PORTARIA no 57/18/DIR/CCA/UFPB

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 10 **– Determinar**, que cada turma concluinte, a cada Semestre Letivo, possa indicar 02 (dois) Padrinhos ou Madrinhas, 02 (dois) Paraninfos, 04 (quatro) homenageados, que podem ser Servidores Docentes ou Técnicos, para participarem da Solenidade de Colação de Grau. Todos os Discursos terão a duração máxima de 15 minutos. Padronizar o tamanho máximo das Placas de Formatura em 1m x 0,70m. Só poderão constar na placa os nomes dos alunos que irão colar grau, especificamente, naquele período.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em Areia, 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Manoel Bandeira de Albuquerque

Diretor